



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 95 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BURITAMA REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE

JUNHO DE 2024.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade completa**. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Wesley Rodrigues da Silva**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2024**. Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópias das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 32/24**, que institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC, dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e revoga o Decreto nº 108/85, e dá providências correlatas; e **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2024**, que acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, para fixar a idade mínima para aposentadoria voluntária dos servidores vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Buritama, Estado de São Paulo: **Art. 91 -... Parágrafo único - O**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 96 -

servidor abrangido pelo regime de que trata este artigo será aposentado aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observadas as regras de transição previstas em lei complementar vigente"; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de vereador: **Requerimento nº 49/24**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APLAUSO** em favor da conceituada médica **WENDY DE OLIVEIRA MENDES**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso Município. Filha do também médico Messias Ferreira Mendes e da professora Maria Aparecida de Oliveira Mendes. Formada em medicina, especializada em Cirurgia Geral, exercendo com muita dedicação e competência as suas atividades profissionais desde 2012 no renomado centro médico da pujante São José do Rio Preto até a presente data. Vem sempre atualizando os seus conhecimentos e acompanhando a evolução da medicina. Atualmente trabalhando como Cirurgiã Geral, Urgência e Emergência, Membro do Conselho de Ética Médica e especialista em Medicina Estética, com clínica situada na Avenida José Munia, 7075 - Sala 25 - Jardim Vivendas - São José do Rio Preto. Nascida na cidade de São José do Rio Preto, foi agraciada com o recebimento da mais importante honraria do nosso município, o Título de Cidadã Buritamense no ano de 2014. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 62/24**, de autoria do vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, indicando o nome da senhora **VERA LÚCIA DOS SANTOS NOBRE**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nascida em 14 de abril de 1963 em Buritama. Filha de José dos Santos e de Nair Cardoso dos Santos. Kursou o Ensino Médio Completo. Fez o Curso de Técnico em Contabilidade nos áureos tempos da Escola de Comércio. Foi exímia servidora pública municipal, lotada no cargo de Digitadora, admitida em 01.07.1994 (sendo desde setembro de 1999, quando municipalizou a Educação, funcionária da Secretaria da EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento), exercendo com muita dedicação e profissionalismo a sua função até 23.04.2024, quando conseguiu, então, a sua merecida aposentadoria; **Indicação nº 63/24**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ver a possibilidade de programar para o próximo Exercício, além das parcelas únicas que já oferecem 20% de desconto no pagamento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano e ISSQN-

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"- 97 -

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, seja possibilitado também o pagamento em menos parcelas, bem como um percentual diferenciado, que incentive o contribuinte a quitar seus débitos nestas condições; **Indicação nº 64/24**, de autoria do vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando abrir um portão junto ao muro da lateral da EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas, na Rua Afonso Pena, para entrada e saída de alunos daquele estabelecimento de ensino que embarcam em ônibus e vans, ficando o portão já existente na Rua Francisco Marangoni somente para a entrada e saída de alunos que embarcam em carros, motos e outros tipos de veículos; **Indicação nº 65/24**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para averiguar a possibilidade de conceder descontos ou fixar valores mais acessíveis à população, dos preços públicos de cobrança para utilização do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, sempre nos períodos de inverno; e **Indicação nº 66/24**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para averiguar a possibilidade de alguma forma o Governo do Município de Buritama incentivar, com alimentação e transporte, os atletas de nosso município que representam o nome de nossa cidade na participação de campeonatos oficiais, seja no futebol, vôlei, basquete, ciclismo, corridas, esporte de lutas e combates como karatê, jiu-jitsu, muay thai e outras modalidades esportivas. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Convite da Deputada Estadual Ana Carolina Serra**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, "convidando para participar da Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) em reconhecimento às ações promovidas pelo (a) Presidente do Fundo Social de Solidariedade Municipal. Na mesma data faremos a apresentação do Projeto de Lei de minha autoria, que atualiza e moderniza a Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com as demandas enviadas pelos fundos municipais através da Frente Parlamentar em Apoio aos Trabalhos dos Presidentes dos Fundos Sociais Municipais do Estado de São Paulo. Espero por você e seus convidados no dia 21 de junho de 2024, às 10 horas, na Alesp, para juntos vivenciarmos esse momento que entrará para a História do Estado de São Paulo"; **CT CCCAAA - 1616/2024**, da **senhora Patrícia Rodrigues Barros, Gerente de Relações Institucionais da VIVO**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho. Assunto: Ofício 75/2024. Ref. Requerimento 47/2024 dos vereadores João Luiz Perez Junior

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”- 98 -

e Maria Cristina Nobre Santos: Prezados Senhor Presidente. “Em resposta a solicitação enviada através do documento acima mencionado, informamos que a cobertura do sinal móvel da Vivo no município de Buritama/SP, é realizada através de 2 (dois) sites com atendimento nas tecnologias GSM (2G), WCDMA (3G) e LTE (4G). Esclarecemos que a nossa rede está sujeita a falhas, na maioria das vezes imprevisíveis, as quais podem ocorrer em virtude de descarga elétrica ou atmosférica, abalroamento, serviço de manutenção preventiva, falhas no sistema de transmissão ou no fornecimento de energia elétrica, o que, dependendo da duração, pode levar à interrupção do sinal em determinada região. Destacamos também ocorrências com atos de vandalismo e furto de equipamentos para a regularização com a maior brevidade possível. Importante ressaltar que o serviço móvel celular depende de fatores como características típicas do relevo, tipo de edificações existentes, que podem interferir na qualidade do serviço, e dependendo da extensão da região, alguns pontos podem receber apenas sinal residual, podendo acarretar deficiência na cobertura de sinal em determinados locais. Em apuração realizada recentemente na rede que atende esse município, identificamos dois episódios decorrentes de rompimento de fibra, acarretando instabilidade em equipamento de transmissão, as quais foram regularizadas após atuação da nossa equipe de manutenção, e no momento os indicadores de qualidade da ANATEL encontram-se em conformidade com as metas determinadas pela legislação vigente. A Telefônica desenvolve continuamente esforços para ampliar e modernizar nossa rede de serviços, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos clientes”; **Ofício nº 37/2024-SJC-CPJUVENTUDE, do senhor Juliano Camilo Borges, Coordenador de Políticas Públicas, da Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara e vereadores: “A Coordenadoria de Políticas para a Juventude com o objetivo de reconhecer, valorizar e promover agenda de governança e gestão de políticas públicas de juventude em prol dos jovens entre 15 e 29 anos, lança o ‘Certificado Câmara Parceira da Juventude’ voltado para as Câmaras Municipais que possuem algum programa ou projeto voltado aos jovens no município com destaque para Câmara Jovem/Mirim, Parlamento Jovem/Mirim, Frente Parlamentar da Juventude e/ou Comissão Permanente de Juventude. A entrega do ‘Certificado Câmara Parceira da Juventude’ ocorrerá, em cerimônia solene, no dia 6 de junho de 2024 (quinta-feira), às 18h, durante o evento Conexidades, em São Sebastião, organizado pela UVESP. Diante do contexto, convidamos as Câmaras Municipais a se inscreverem e compartilharem suas ações em prol da formação cidadã e estímulo a participação social e política dos jovens nos municípios. Segue o link para inscrição online:

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 99 -

<https://bit.ly/CertificadoCamaraParceira2024>"; E-mail dos senhores Gislaine de Cássia Pirão Martins, Assistente Pleno, Luís Fernando Yunes Khalil, Supervisor de Filial, e José Carlos Simões, Coordenador de Centralizadora Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal, de Presidente Prudente, dirigido à Câmara Municipal de Buritama, com cópia para a Prefeitura Municipal: "Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União**. Excelentíssimo Senhor Presidente. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 23/05/2024, no valor de R\$. 77.148,84, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 939810/2022 - Operação 1085693-65, firmado com o Município de Buritama, assinado em 31/12/2022, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "recapamento asfáltico e sinalização viária horizontal"; **Convite da senhora Amanda Vieira Pinto da Silva, Diretora Técnica de Divisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de Araçatuba**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "Temos a honra de convidá-lo a participar do **28º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais**, que será realizado no dia **06/06/2024 às 14h00** no Teatro da Unip - Araçatuba (Convite em anexo). Na ocasião serão tratados assuntos de grande relevância para as administrações municipais, como as vedações de último ano de mandato, IEGM, nova Lei de Licitações e Contratos e repasses públicos ao Terceiro Setor. O convite é extensivo a pelo menos um técnico de cada uma das áreas referentes aos temas que serão tratados durante o encontro. A fim de agilizarmos o credenciamento e melhor recepcioná-los, solicitamos que seja efetuada inscrição prévia por meio do link <https://www.tce.sp.gov.br/tcesp-ciclo-debates>. Tal procedimento também se aplica a Prefeitos e Presidentes de Câmaras. O **controle de presença** se fará por meio de leitura de QR Code que será afixado nas dependências do local do evento. Não haverá lista física de presença, apenas para Prefeitos e Presidentes de Câmaras. Os encontros contarão com a participação do Senhor Presidente, Dr. Renato Martins Costa, do Senhor Secretário-Diretor Geral, membros do MPC, diretores e técnicos. Ainda estará presente um representante da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, para oferecer a adesão ao **Projeto SEI Cidades**, que permitirá a integração entre órgãos e poderes do Estado (sei.cidades.sp.gov.br)"; e **Ofício nº 54/2024-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 24/24: "Conforme quitação elaborada por esta Casa Legislativa, referente as despesas pelo fornecimento da documentação, vimos encaminhar cópia integral do referido processo licitatório, solicitada pelos então

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 100 -

Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva, esclarecendo que as informações no mencionado requerimento encontram-se já no bojo de aludido processo". **Leitura e aprovação por unanimidade**, do seguinte Requerimento de urgência de autoria de vereador: **Requerimento nº 50/24**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 32/24. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 27 e 28/24**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 32/24 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/24, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 19 e 20/24**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 32/24 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/24, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Marcos Barbosa de Freitas, Carlos Roberto Teixeira, Marcos Barbosa de Freitas, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos. Verificada a ausência de mais oradores teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou, então, para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das proposições. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 32/24**, que institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC, dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e revoga o Decreto nº 108/85, e dá providências correlatas; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Carlos Alberto dos Santos. Foi **aprovado em primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria de dois terços para sua aprovação, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2024**, que acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, para fixar a idade mínima para aposentadoria voluntária dos servidores vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Buritama, Estado de São Paulo: **Art. 91 -... Parágrafo único - O servidor abrangido pelo regime de que trata este artigo**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

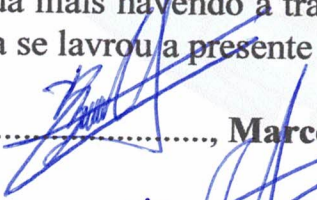
Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

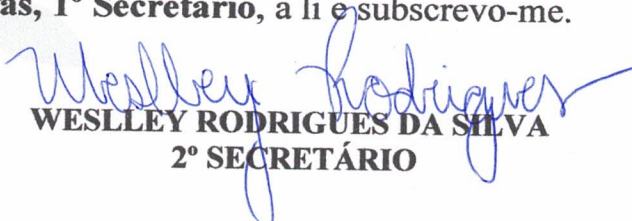
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 101 -

será aposentado aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observadas as regras de transição previstas em lei complementar vigente"; tendo participado da discussão deste Projeto de Emenda à Lei Orgânica os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos e João Luiz Perez Junior. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Milton Rodrigues Goulart, Carlos Alberto dos Santos e João Luiz Perez Junior. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo

digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **13**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, , **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO


WESLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

